



DECRETO Nº 350, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o feriado Municipal no dia 27 de outubro de 2025, em atendimento ao Decreto Estadual que antecipou o feriado do Dia do Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o Decreto emitido pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, que antecipou o feriado do Dia do Servidor Público, originalmente comemorado no dia 28 de outubro, para o dia 27 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização do calendário municipal com o calendário estadual, garantindo segurança administrativa e jurídica aos servidores e à população em geral;

CONSIDERANDO ainda, o interesse público na uniformidade do funcionamento das repartições públicas no âmbito do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido feriado municipal no dia 27 de outubro de 2025, em consonância com o Decreto Estadual que antecipou o feriado do Dia do Servidor Público.

Art. 2º Durante o feriado previsto neste Decreto, as repartições públicas municipais permanecerão sem expediente, ressalvados os serviços públicos essenciais, que deverão funcionar em regime de plantão, a critério dos respectivos órgãos.



PREFEITURA DE
**CAPINZAL DO
NORTE**
MINHA CIDADE.
MEU ORGULHO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 24 de outubro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal